



Id:0CC55AF4B9C2ABD1
MUNICÍPIO DE ELISEU MARTINS/PI
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
006/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 001.015



No dia 07 de Junho de 2024, no(a) **MUNICÍPIO DE ELISEU MARTINS/PI**, inscrito(a) no CNPJ 06.554.059/0001-08, com sede à n° CEP - - Eliseu Martins-PI neste ato legalmente representado por **ALDIMAR DE SOUSA DIAS**, portador do CPF n° **44679106387**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: PARATY ESPORTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA **CNPJ:** 45.690.263/0001-08

Representante: DIJALMA SOARES LIMA

Telefone: (89) 3521-3100

Email: larparaty@yahoo.com.br

Endereço: PC SEBASTIÃO MARTINS, 290 - CENTRO, Floriano - PI - 64800-078

Item: 2	Quantidade: 15,00	Unidade: Und	Marca: pangue	Modelo: Conforme item	Preço Unitário: R\$ 45,00	Valor Total: R\$675,00
Descrição: Apito oficial mat. Plástico tipo profissional tam G. FOX 40.						
Item: 3	Quantidade: 190,00	Unidade: Und	Marca: pangue	Modelo: Conforme item	Preço Unitário: R\$ 5,50	Valor Total: R\$1.045,00
Descrição: Bambolê em plástico de PVC, medindo 60 cm de diâmetro. Em cores variadas.						
Item: 4	Quantidade: 50,00	Unidade: Und	Marca: Stadium	Modelo: Conforme item	Preço Unitário: R\$ 157,50	Valor Total: R\$7.875,00
Descrição: Bola de couro para futebol de campo oficial, 32 Gomes, tam. 5, peso 410g a 450g, microfibras impermeáveis, reconhecida pela FIFA e Confederação Brasileira de Futebol.						
Item: 5	Quantidade: 50,00	Unidade: Und	Marca: Stadium	Modelo: Conforme item	Preço Unitário: R\$ 157,50	Valor Total: R\$7.875,00
Descrição: Bola de couro para Futsal oficial adulto microfibras, circunferência 61 a 64 cm, peso 410 a 440g, impermeável, selo de qualidade da Confederação Brasileira de Futsal.						
Item: 6	Quantidade: 25,00	Unidade: Und	Marca: Stadium	Modelo: Conforme item	Preço Unitário: R\$ 136,50	Valor Total: R\$3.412,50
Descrição: Bola de fut. Campo semi- prof.						
Item: 7	Quantidade: 25,00	Unidade: Und	Marca: Stadium	Modelo: Conforme item	Preço Unitário: R\$ 136,50	Valor Total: R\$3.412,50
Descrição: Bola de futsal semi-prof.						
Item: 9	Quantidade: 25,00	Unidade: Und	Marca: Penalty	Modelo: Conforme item	Preço Unitário: R\$ 52,50	Valor Total: R\$1.312,50
Descrição: Bomba de ar para encher bolas dupla ação.						
Item: 10	Quantidade: 35,00	Unidade: Und	Marca: propria	Modelo: Conforme item	Preço Unitário: R\$ 66,50	Valor Total: R\$2.327,50

Total: R\$ 363.310,00
(Continua na próxima página)



MUNICÍPIO DE ELISEU MARTINS/PI
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
006/2024



Descrição: Camisa de manga longa para goleiro, com logo do Município.

Item: 11	Quantidade: 150,00	Unidade: Und	Marca: propria	Modelo: Conforme item	Preço Unitário: R\$ 66,50	Valor Total: R\$9.975,00
--------------------	------------------------------	------------------------	-----------------------	------------------------------	----------------------------------	---------------------------------

Descrição: Camisa para equipe de futebol com logo do Município.

Item: 12	Quantidade: 1.000,00	Unidade: Und	Marca: propria	Modelo: Conforme item	Preço Unitário: R\$ 31,50	Valor Total: R\$31.500,00
--------------------	--------------------------------	------------------------	-----------------------	------------------------------	----------------------------------	----------------------------------

Descrição: Camisa Promocional c/log do mun. Frente e costa

Item: 13	Quantidade: 600,00	Unidade: Und	Marca: propria	Modelo: Conforme item	Preço Unitário: R\$ 24,50	Valor Total: R\$14.700,00
--------------------	------------------------------	------------------------	-----------------------	------------------------------	----------------------------------	----------------------------------

Descrição: Camiseta em elanca tipo abada.

Item: 14	Quantidade: 50,00	Unidade: Und	Marca: D. Six	Modelo: Conforme item	Preço Unitário: R\$ 157,50	Valor Total: R\$7.875,00
--------------------	-----------------------------	------------------------	----------------------	------------------------------	-----------------------------------	---------------------------------

Descrição: Chuteira campo sintética com trava.

Item: 15	Quantidade: 60,00	Unidade: Und	Marca: pangue	Modelo: Conforme item	Preço Unitário: R\$ 17,50	Valor Total: R\$1.050,00
--------------------	-----------------------------	------------------------	----------------------	------------------------------	----------------------------------	---------------------------------

Descrição: Corda de pular

Item: 16	Quantidade: 10,00	Unidade: Und	Marca: Vollo	Modelo: Conforme item	Preço Unitário: R\$ 70,00	Valor Total: R\$700,00
--------------------	-----------------------------	------------------------	---------------------	------------------------------	----------------------------------	-------------------------------

Descrição: Cronometro portátil.

Item: 17	Quantidade: 25,00	Unidade: Und	Marca: pangue	Modelo: Conforme item	Preço Unitário: R\$ 24,50	Valor Total: R\$612,50
--------------------	-----------------------------	------------------------	----------------------	------------------------------	----------------------------------	-------------------------------

Descrição: Jogo de cartão para arbitro com 03 cartões (amarelo,vermelho e azul).

Item: 18	Quantidade: 25,00	Unidade: Und	Marca: pangue	Modelo: Conforme item	Preço Unitário: R\$ 42,00	Valor Total: R\$1.050,00
--------------------	-----------------------------	------------------------	----------------------	------------------------------	----------------------------------	---------------------------------

Descrição: Jogo de dama de madeira com embalagem.

Item: 19	Quantidade: 25,00	Unidade: Und	Marca: pangue	Modelo: Conforme item	Preço Unitário: R\$ 42,00	Valor Total: R\$1.050,00
--------------------	-----------------------------	------------------------	----------------------	------------------------------	----------------------------------	---------------------------------

Descrição: Jogo de Dominó de osso com maleta.

Item: 20	Quantidade: 10,00	Unidade: Und	Marca: Nata	Modelo: Conforme item	Preço Unitário: R\$ 1.575,00	Valor Total: R\$15.750,00
--------------------	-----------------------------	------------------------	--------------------	------------------------------	-------------------------------------	----------------------------------

Descrição: Jogo de equipe completo camisa, calção e meiao com 17+01.

Item: 21	Quantidade: 10,00	Unidade: Und	Marca: Nata	Modelo: Conforme item	Preço Unitário: R\$ 1.751,00	Valor Total: R\$17.510,00
--------------------	-----------------------------	------------------------	--------------------	------------------------------	-------------------------------------	----------------------------------

Descrição: Jogo de equipe completo com 18+2. Camisa, calção e meião personalizados.

Item: 22	Quantidade: 400,00	Unidade: Und	Marca: Vitória	Modelo: Conforme item	Preço Unitário: R\$ 8,75	Valor Total: R\$3.500,00
--------------------	------------------------------	------------------------	-----------------------	------------------------------	---------------------------------	---------------------------------

Descrição: Medalha, material metal, dourado, 04 cm de diâmetro, finalidade honra ao mérito em competição desportiva.

Total: R\$ 363.310,00
 (Continua na próxima página)



MUNICÍPIO DE ELISEU MARTINS/PI
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
006/2024



Item: 23	Quantidade: 400,00	Unidade: Und	Marca: Vitória	Modelo: Conforme item	Preço Unitário: R\$ 8,75	Valor Total: R\$3.500,00
Descrição: Medalha, material metal, prata e bronze, 04 cm de diâmetro, finalidade honra ao mérito em competição esportiva.						
Item: 24	Quantidade: 25,00	Unidade: Und	Marca: Nata	Modelo: Conforme item	Preço Unitário: R\$ 87,50	Valor Total: R\$2.187,50
Descrição: Muchila personalizada						
Item: 25	Quantidade: 10,00	Unidade: Und	Marca: pangue	Modelo: Conforme item	Preço Unitário: R\$ 315,00	Valor Total: R\$3.150,00
Descrição: Rede de Futsal, semi-oficial tam padrão 2,20X3,20 par fio 4mm de nylon 100% poliéster.						
Item: 26	Quantidade: 10,00	Unidade: Und	Marca: Penalty	Modelo: Conforme item	Preço Unitário: R\$ 122,50	Valor Total: R\$1.225,00
Descrição: Bola de basquete oficial.						
Item: 27	Quantidade: 20,00	Unidade: Und	Marca: pangue	Modelo: Conforme item	Preço Unitário: R\$ 525,00	Valor Total: R\$10.500,00
Descrição: Rede de futebol de campo tam. Oficial, estilo europeu, fio trançado 4mm polietileno, altura 2.5mm, comprimento 7,5M,profundidade 2M,malha 16 cc.						
Item: 28	Quantidade: 20,00	Unidade: Und	Marca: pangue	Modelo: Conforme item	Preço Unitário: R\$ 206,50	Valor Total: R\$4.130,00
Descrição: Rede de Volei semi-oficial c/duas faixas fio 4mm 100%.						
Item: 29	Quantidade: 25,00	Unidade: Und	Marca: pangue	Modelo: Conforme item	Preço Unitário: R\$ 52,50	Valor Total: R\$1.312,50
Descrição: Tabuleiro de xadrez com embalagem.						
Item: 30	Quantidade: 50,00	Unidade: Und	Marca: Rainha	Modelo: Conforme item	Preço Unitário: R\$ 136,50	Valor Total: R\$6.825,00
Descrição: Tênis para futsal em lona..						
Item: 31	Quantidade: 15,00	Unidade: Und	Marca: Vitória	Modelo: Conforme item	Preço Unitário: R\$ 595,00	Valor Total: R\$8.925,00
Descrição: Troféu 125 cm.						
Item: 32	Quantidade: 15,00	Unidade: Und	Marca: Vitória	Modelo: Conforme item	Preço Unitário: R\$ 665,00	Valor Total: R\$9.975,00
Descrição: Troféu 145 cm.						
Item: 33	Quantidade: 15,00	Unidade: Und	Marca: Vitória	Modelo: Conforme item	Preço Unitário: R\$ 66,50	Valor Total: R\$997,50
Descrição: Troféu 45 cm.						
Item: 34	Quantidade: 15,00	Unidade: Und	Marca: Vitória	Modelo: Conforme item	Preço Unitário: R\$ 87,50	Valor Total: R\$1.312,50
Descrição: Troféu 65 cm.						
Item: 35	Quantidade: 15,00	Unidade: Und	Marca: Vitória	Modelo: Conforme item	Preço Unitário: R\$ 115,50	Valor Total: R\$1.732,50

Total: R\$ 363.310,00
(Continua na próxima página)


MUNICÍPIO DE ELISEU MARTINS/PI
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
006/2024


Descrição: Troféu 65 cm.

Item: 36	Quantidade: 15,00	Unidade: Und	Marca: Vitória	Modelo: Conforme item	Preço Unitário: R\$ 136,50	Valor Total: R\$2.047,50
--------------------	--------------------------	------------------------	-----------------------	------------------------------	-----------------------------------	---------------------------------

Descrição: Troféu 75 cm.

Item: 37	Quantidade: 15,00	Unidade: Und	Marca: Vitória	Modelo: Conforme item	Preço Unitário: R\$ 245,00	Valor Total: R\$3.675,00
--------------------	--------------------------	------------------------	-----------------------	------------------------------	-----------------------------------	---------------------------------

Descrição: Troféu 95 cm.

Item: 38	Quantidade: 15,00	Unidade: Und	Marca: Vitória	Modelo: Conforme item	Preço Unitário: R\$ 315,00	Valor Total: R\$4.725,00
--------------------	--------------------------	------------------------	-----------------------	------------------------------	-----------------------------------	---------------------------------

Descrição: Troféu campeão.

Item: 39	Quantidade: 15,00	Unidade: Und	Marca: Vitória	Modelo: Conforme item	Preço Unitário: R\$ 280,00	Valor Total: R\$4.200,00
--------------------	--------------------------	------------------------	-----------------------	------------------------------	-----------------------------------	---------------------------------

Descrição: Troféu honra ao mérito.

Item: 40	Quantidade: 15,00	Unidade: Und	Marca: Vitória	Modelo: Conforme item	Preço Unitário: R\$ 315,00	Valor Total: R\$4.725,00
--------------------	--------------------------	------------------------	-----------------------	------------------------------	-----------------------------------	---------------------------------

Descrição: Troféu vice-campeão.

Item: 41	Quantidade: 20,00	Unidade: Und	Marca: Nata	Modelo: Conforme item	Preço Unitário: R\$ 136,50	Valor Total: R\$2.730,00
--------------------	--------------------------	------------------------	--------------------	------------------------------	-----------------------------------	---------------------------------

Descrição: Uniforme para árbitro conjunto (Short e camisa) personalizado como logo do Município.

Item: 42	Quantidade: 250,00	Unidade: Und	Marca: propria	Modelo: Conforme item	Preço Unitário: R\$ 66,50	Valor Total: R\$16.625,00
--------------------	---------------------------	------------------------	-----------------------	------------------------------	----------------------------------	-------------------------------------

Descrição: Camisa gola polo M/C

Item: 43	Quantidade: 125,00	Unidade: Und	Marca: pague	Modelo: Conforme item	Preço Unitário: R\$ 31,50	Valor Total: R\$3.937,50
--------------------	---------------------------	------------------------	---------------------	------------------------------	----------------------------------	---------------------------------

Descrição: Crachá personalizado

Item: 44	Quantidade: 200,00	Unidade: Und	Marca: propria	Modelo: Conforme item	Preço Unitário: R\$ 66,50	Valor Total: R\$13.300,00
--------------------	---------------------------	------------------------	-----------------------	------------------------------	----------------------------------	-------------------------------------

Descrição: Lençol luva solteiro Royal personalizado

Item: 45	Quantidade: 20,00	Unidade: Und	Marca: pague	Modelo: Conforme item	Preço Unitário: R\$ 45,50	Valor Total: R\$910,00
--------------------	--------------------------	------------------------	---------------------	------------------------------	----------------------------------	-------------------------------

Descrição: Baralho em papel especial com caixa para embalagem.

Item: 46	Quantidade: 300,00	Unidade: Und	Marca: propria	Modelo: Conforme item	Preço Unitário: R\$ 31,50	Valor Total: R\$9.450,00
--------------------	---------------------------	------------------------	-----------------------	------------------------------	----------------------------------	---------------------------------

Descrição: Camiseta em cores malha pv M/C tam. P, M, G e GG personalizada

Item: 47	Quantidade: 20,00	Unidade: Und	Marca: pague	Modelo: Conforme item	Preço Unitário: R\$ 45,50	Valor Total: R\$910,00
--------------------	--------------------------	------------------------	---------------------	------------------------------	----------------------------------	-------------------------------

Descrição: Jogo de dama de madeira com embalagem

Total: R\$ 363.310,00
 (Continua na próxima página)



MUNICÍPIO DE ELISEU MARTINS/PI
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
006/2024



Item: 48	Quantidade: 20,00	Unidade: Und	Marca: pague	Modelo: Conforme item	Preço Unitário: R\$ 52,50	Valor Total: R\$1.050,00
Descrição: Jogo de Dominó de osso com maleta						
Item: 49	Quantidade: 20,00	Unidade: Und	Marca: pague	Modelo: Conforme item	Preço Unitário: R\$ 52,50	Valor Total: R\$1.050,00
Descrição: Tabuleiro de xadrez com embalagem						
Item: 50	Quantidade: 30,00	Unidade: Und	Marca: Stadium	Modelo: Conforme item	Preço Unitário: R\$ 106,00	Valor Total: R\$3.180,00
Descrição: Bola de Handebol oficial feminina peso 290g, circunferência 16,5, selo de qualidade da Conf. Bras. De Handebol.						
Item: 51	Quantidade: 30,00	Unidade: Und	Marca: Camarim	Modelo: Conforme item	Preço Unitário: R\$ 31,50	Valor Total: R\$945,00
Descrição: Bola de plástico juvenil dente de leite.						
Item: 52	Quantidade: 25,00	Unidade: Und	Marca: Stadium	Modelo: Conforme item	Preço Unitário: R\$ 105,00	Valor Total: R\$2.625,00
Descrição: Bola para futsal juvenil						
Item: 53	Quantidade: 1.400,00	Unidade: Und	Marca: p	Modelo: Conforme item	Preço Unitário: R\$ 31,50	Valor Total: R\$44.100,00
Descrição: Camiseta em cores malha pv M/C tam. P, M, G e GG personalizada						
Item: 54	Quantidade: 230,00	Unidade: Und	Marca: propria	Modelo: Conforme item	Preço Unitário: R\$ 24,50	Valor Total: R\$5.635,00
Descrição: Camiseta em elanca tipo abada.						
Item: 55	Quantidade: 700,00	Unidade: Und	Marca: propria	Modelo: Conforme item	Preço Unitário: R\$ 24,50	Valor Total: R\$17.150,00
Descrição: Camiseta em malha regata de 04 a 06 anos personalizada						
Item: 56	Quantidade: 380,00	Unidade: Und	Marca: propria	Modelo: Conforme item	Preço Unitário: R\$ 24,50	Valor Total: R\$9.310,00
Descrição: Colete para treino.						
Item: 57	Quantidade: 700,00	Unidade: Und	Marca: propria	Modelo: Conforme item	Preço Unitário: R\$ 31,50	Valor Total: R\$22.050,00
Descrição: Shorts em malha 08 a 16 anos						

Total: R\$ 363.310,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **07/06/2025**, a contar do dia **07/06/2024**.

CLÁUSULA I – OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de material esportivo para o município de Eliseu Martins, para atender as Secretaria Municipal de município de Eliseu Martins-PI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

(Continua na próxima página)



MUNICÍPIO DE ELISEU MARTINS/PI

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2024



2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses: 2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

(Continua na próxima página)



MUNICÍPIO DE ELISEU MARTINS/PI ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2024



3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

(Continua na próxima página)



MUNICÍPIO DE ELISEU MARTINS/PI

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2024



6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Eliseu Martins - PI, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

(Continua na próxima página)



MUNICÍPIO DE ELISEU MARTINS/PI
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
006/2024



9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

ALDIMAR DE SOUSA DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

PARATY ESPORTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
45.690.263/0001-08

Id:0047E9B96FE8AAAE



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE JÚLIO BORGES/PI
Rua Gumerindo Pinto, S/N, Centro
Júlio Borges – Piauí
CNPJ: 01.703.633/0001-29

PORTARIA Nº 01/2024, DE 14 DE JUNHO DE 2024

NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUIZIREM OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JÚLIO BORGES-PI, no uso de suas atribuições institucionais e legais,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de nomear agente de contratação, pregoeiro e equipe de apoio para condução dos processos de contratações públicas, na forma estabelecida na Lei nº 14.133/2021 e na Resolução nº 03/2024;
- que as determinações constantes desta Resolução não acarretarão aumento de despesas;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados nos termos da Lei nº 14.133/2021, para exercerem as funções de agente de contratação, equipe de apoio e pregoeiro os seguintes servidores:

I – Agente de Contratação:

- a) Katiúcia Ribeiro de Sousa - Cpf nº 008.320.643-43

II – Suplente de Agente de Contratação:

- a) Elba Natália Gomes de Oliveira – Cpf nº 052.995.953-44

III- Equipe de Apoio:

- a) Nivaldo Batista dos Santos - Cpf nº 877.624.393-15
- b) Francimar da Silva Rocha - Cpf nº 619.764.093-73

DO PREGOEIRO

Art. 2º. – Em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro, que será auxiliado pela equipe de apoio nomeada no art. 1º, III "a" e "b".

Art. 3º. – Fica nomeado Pregoeiro da Câmara Municipal de Vereadores de Júlio Borges-PI, a Servidora Katiúcia Ribeiro de Sousa, Cpf nº 008.320.643-43

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam as disposições em contrário.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se

Ionérito Gama de Araújo
Presidente da Câmara Municipal

ICP
Brasil



EDIÇÕES
ASSINADAS
DIGITALMENTE
COM
CARIMBO
DO TEMPO
HOMOLOGADO
PELO
ICP - BRASIL

Todas as nossas edições seguem os mais rigorosos padrões de segurança, garantindo a inalterabilidade e a legitimidade de nossas publicações, de acordo com a Instrução Normativa TCE/PI 003-18.